



## Conselho Regional de Administração da Bahia

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Administrativo

Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA, CEP 41820-021  
Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax\_unidade@ - www.cra-ba.org.br

### PROJETO BÁSICO Nº 29/2023/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.000311/2023-60

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

#### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Adm. Alexandre Seabra de Oliveira Batista / Setor de Fiscalização e Registro do CRA-BA

#### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Serviço de locação de veículo automático com quilometragem livre para retirada na cidade de Salvador e que será utilizado na fiscalização em Salvador, Região Metropolitana e Estado da Bahia.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Atender ao cronograma de 2023 de Fiscalização externa do CRA-BA.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RETIRADA	HORÁRIO	DEVOLUÇÃO	HORÁRIO
01	Serviço de locação de veículo automático com: <ul style="list-style-type: none"> <li>quilometragem livre</li> <li>retirada na cidade de Salvador</li> <li>utilização na fiscalização em Salvador, Região Metropolitana e Estado da Bahia.</li> </ul>	06/03/2023	09:00h	02/06/2023	18:00h

#### 6. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O valor máximo aceitável para serviço de locação de veículo automático com quilometragem livre, por um período de 03(três) meses, será de **R\$ 24.525,46 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

6.2. O valor discriminado no item 6.1, resulta de consulta de mercado realizada para aquisição do objeto mencionado, e compõem o preço de referência, considerado valor máximo para contratação, nos termos do que autoriza a Instrução Normativa nº 73/2020 – SG/ME, art. 6º.

#### 7. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

#### 8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 09 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

**Adm. Alexandre Seabra de Oliveira Batista**  
**Setor Fiscalização e Registro do CRA-BA**  
**CRA-BA Nº 8.331**



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Alexandre Seabra de Oliveira Batista, Fiscal**, em 09/02/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1781432** e o código CRC **76960C56**.

1.

Referência: Processo nº 476901.000311/2023-60

SEI nº 1781432